



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 6280/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**SORAYA SANTOS**  
Deputada  
Primeira-Secretária  
Edifício Principal, sala 27  
Câmara dos Deputados  
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1130/2020 - Esclarecimentos sobre a elaboração da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020 que tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020 que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1475/2020, referente ao Requerimento de Informação nº 1130, de 14 de setembro de 2020, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde**, em 21/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017266127** e o código CRC **4205011F**.





Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 20 de outubro de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1130/2020 - Esclarecimentos sobre a elaboração da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020 que tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020 que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 1130/2020** (0016559548), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre a elaboração da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020 que tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020 que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0016832259), o **Despacho SVS** (0017257850), o **Parecer nº 28/2020-CGSAT/DSASTE/SVS/MS** (0017255305), acompanhado dos **Anexos**, (0017193800), (0017193855), (0017193970), (0017194011), (0017194091), (0017194145), (0017194187), (0017194228), (0017194282), (0017197719), (0017194441), (0017194505), (0017194563), (0017194630), (0017194707), (0017194741), (0017194947), (0017195080), (0017195235), (0017195292), (0017195360), (0017197806), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 21/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017256980** e o código CRC **1BB1D9AD**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.125305/2020-14

SEI nº 0017256980



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 20 de outubro de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - (ASPAR/MS)

Assunto: **Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).**

Ref.: NUP Nº 25000.125305/2020-14.

URGENTE

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 1130/2020 (0016559548), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas informações sobre a elaboração da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, a qual tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública (DSASTE/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0016579591, de modo que aquela área técnica exarou o Parecer nº 28/2020-CGSAT/DSASTE/SVS/MS (0017255305), cuja conclusão segue adiante:

"(...)

**4. CONCLUSÕES**

4.1. *Em atenção aos questionamentos do Requerimento, informa-se que o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) foram comunicados durante reunião no Ministério da Saúde e no Grupo Técnico de Vigilância em Saúde (GTVS) acerca dos motivos que ensejaram a revogação da Portaria 2.309/2020.*

4.2. *A Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil, por meio do ofício n. 282/2020-CNA (Anexo 13 - 0017194563) informa que participou do processo de atualização da Lista e solicita a sua revogação, externando “sua imensa preocupação quanto à inclusão de ocorrências que, com devida vénia, não poderiam – e não podem - ser atribuídas diretamente ao ambiente de trabalho e à ocupação laboral”.*

4.3. *Diante dos fatos expostos, ressalta-se que o Ministério da Saúde considera de alta relevância a construção da atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), em respeito ao Art. 6º, § 3º, Inciso VII da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.*

4.4. *Destarte, este Ministério considera também que as contribuições externas que têm recebido podem enriquecer a construção da LDRT e garantem que a atualização do documento esteja em conformidade com a realidade da sociedade brasileira, visto que tal lista impacta diretamente na vida dos trabalhadores, no processo produtivo e na qualidade de vida, bem como nos processos de elaboração de políticas públicas de saúde. Ainda, ressalta-se que seu objeto continua como pauta de extensa discussão técnica, considerando todos os atores envolvidos.*

“(...)”

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 20/10/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017257850** e o código CRC **A4A48728**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública  
Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador

**PARECER Nº 28/2020-CGSAT/DSASTE/SVS/MS**

Brasília, 20 de outubro de 2020.

## 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 1130/2020 (0016559548)**, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas informações sobre a elaboração da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, a qual tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020, que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

1.2. O referido requerimento solicita, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Saúde:

1. Que estudo técnico precedeu a elaboração e publicação da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, que tornou sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020 que atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)?
2. Foram ouvidos especialistas, pesquisadores e integrantes do Ministério da Saúde? Por quais diretorias ou secretarias o assunto passou e que Notas Técnicas embasaram sua edição e publicação?
3. A Secretaria de Vigilância em Saúde, área responsável pela condução da revisão da LDRT, foi consultada antes da revogação?
4. Por se tratar de uma Portaria que seguiu os trâmites de participação tripartite do SUS, o Conass e Conasems participaram da decisão de revogação?
5. Qual a motivação da revogação da LDRT, uma vez que seguiu todos os trâmites legais pré publicação, incluindo 60 dias de Consulta Pública e análise jurídica da Conjur deste Ministério?
6. Precedeu a edição e publicação da Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, reuniões neste ministério durante todo o mês de agosto até a data da publicação da referida portaria entre o Ministro da Saúde (nisso incluso o seu Chefe de gabinete e assessores), Secretário Executivo do MS, Secretário da Vigilância em Saúde ou Coordenador de Saúde do Trabalhador, com representantes do setor patronal como CNI, CNS, CNC, CNA ou outros para tratar deste tema?
7. Este ministério, ao ser indagado sobre os motivos de ter sido realizada uma revogação da LDTR de forma tão rápida, afirmou ter recebido “contribuições técnicas”. Deste modo, se indaga: quais contribuições técnicas são essas e quais os seus autores? Por fim, requer-se o envio dessas contribuições técnicas que embasaram a Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, junto com a resposta à este Requerimento.

## 2. HISTÓRICO

2.1. A primeira Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) foi introduzida pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, com o objetivo de orientar boas práticas de proteção e atenção à saúde dos trabalhadores. Desde então, foi adotada, ampliada e atualizada em numerosos países.

2.2. No Brasil, a Lei nº 8.080/90 [i] prescreveu a “revisão periódica da listagem oficial de doenças originadas no processo de trabalho” (Artigo 6º, Parágrafo 3º, Inciso VII) é de responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Porém até 1999, não se dispunha de uma conceituação rigorosa, clara e abrangente sobre as “doenças profissionais”, “doenças do trabalho” ou “doenças relacionadas ao trabalho”, que atendesse aos objetivos e necessidades dos serviços de saúde para atenção integral à saúde dos trabalhadores. Em 1991, foi instituída uma lista pela Lei 8.213/91, e decretos regulamentadores dos benefícios da Previdência Social com 27 “agentes patogênicos”, agrupados em agentes químicos, agentes físicos, agentes biológicos, poeiras orgânicas, entre outros, sem qualquer identificação das doenças ou efeitos sobre a saúde decorrentes da exposição ocupacional considerada como uma extensão do conceito de “acidente do trabalho”.

2.3. Neste contexto, no final dos anos 90, a Coordenação da Área Técnica de Saúde do Trabalhador (COSAT), vinculada à época à Secretaria de Políticas de Saúde, do Ministério da Saúde implementou diversas iniciativas destinadas a qualificar a atenção à saúde dos trabalhadores, destas, a elaboração da LDRT, publicada pela Portaria nº 1.339, de 18 de novembro de 1999, atualmente na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Este ato representou um marco, além disso, tornou-se referência para as ações do Judiciário, do Ministério Público, e organizações de trabalhadores e empregadores. Também, tem cumprido papel pedagógico por permitir organizar e ampliar a compreensão sobre o papel do trabalho na determinação do adoecimento, facilitando o estabelecimento da relação causal e a valorização de critérios epidemiológicos.

2.4. No âmbito da Saúde, a LDRT destina-se ao uso clínico-epidemiológico, permitindo qualificar a atenção integral à Saúde do Trabalhador, facilitar o estudo da relação entre o adoecimento e o trabalho, adotar procedimentos de diagnóstico e terapêuticos mais acurados, orientar as ações de vigilância e promoção da saúde em nível individual e coletivo, bem como aprimorar as políticas públicas de saúde do trabalhador.

2.5. Dentre as estratégias para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – PNSTT preconiza a análise do perfil produtivo e da situação de saúde dos trabalhadores, o que pressupõe a revisão periódica da LDRT, ratificando o que foi estabelecido pela Lei nº 8.080/90.

2.6. Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (CGSAT/DSASTE/SVS/MS) que, ao ensejo dos 20 anos após a publicação da LDRT do Brasil, estabeleceu entre as prioridades de gestão para 2018-2020 a atualização deste rol oficial, cumprindo o preceito legal estabelecido pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/1990) e devendo levar em consideração as intensas transformações no mundo do trabalho e nas políticas públicas ao longo desse período. Para isto, foi organizado um processo de atualização da Lista conforme apresentado a seguir.

### 3. PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DA LDRT

3.1. A discussão sobre a atualização da LDRT iniciou-se na reunião do CTA-Visat que ocorreu em 16 e 17 de agosto de 2018 e em 13 de dezembro de 2018 com a participação de Conasems, ABRASCO, INCA, ANAMT, Conass, CISTT, Cehst/Fiocruz, MTb, Universidade de Botucatu/SP, Fiocruz, DAB/SAS/MS, DIEESE, Diesat e UNIFESP. E ainda, na 10ª Reunião do Fórum Nacional Sindical do Trabalhador e da Trabalhadora (FNSTT) de 04 de dezembro de 2018. Assim como, no 17º Congresso Nacional da ANAMT em maio de 2019.

3.2. O processo de atualização da LDRT foi desenvolvido nas seguintes etapas:

3.2.1. Elaboração da metodologia e do cronograma (Anexo 16 - Projeto 0017194741), incluindo a definição das partes interessadas (*stakeholders*) a serem consultadas e de grupo de especialistas para participação em Oficinas de Trabalho;

3.2.2. Elaboração do documento sobre o Estado da Arte com análise de listas internacionais: Lista da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da União Europeia, da Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC) e de 16 países, incluindo, África do Sul, Argentina, Austrália, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Espanha, Filipinas, França, Índia, Itália, Japão, México, Nova Zelândia, Portugal e Nexo técnico epidemiológico previdenciário (NTEP) (Anexo 1 - 0017193800);

3.2.3. Elaboração de instrumento/questionário para consulta a stakeholders no FormSUS (Anexo 2 - 0017193855);

3.2.4. Consulta dirigida a *stakeholders* - profissionais que fazem uso da LDRT em pesquisa, vigilância e assistência aos trabalhadores via FormSUS no período de 02 a 26 de agosto de 2019 que obteve 293 contribuições (Anexo 3 - 0017193970). O questionário foi enviado para os seguintes grupos: a) Órgãos Governamentais (Saúde, Economia e Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – 342 instituições); b) Sociedade Médica e outros profissionais de saúde – 46 instituições; c) Instituições Formadoras e Grupos de Pesquisa – 43 instituições; d) Controle Social, representantes de trabalhadores e empregados – 211 instituições, totalizando 642 instituições convidadas a contribuir (Anexo 10 - 0017197719);

3.2.5. Sistematização das contribuições dos *stakeholders* (Anexo 22 - 0017197806);

3.2.6. Elaboração da 1º versão da lista atualizada (Anexo 21 - 0017195360), considerando as contribuições dos *stakeholders* e o documento sobre o Estado da Arte;

3.2.7. Organização da Oficina de Trabalho com grupos de especialistas para discussão da 1º versão da lista consolidada: Programação (Anexo 15 - 0017194707), Lista de Convidados (Anexo 9 - 0017194282);

3.2.8. Reunião Virtual para tratar da Oficina sobre a Revisão da LDRT;

3.2.9. Realização da Oficina de Trabalho com grupos de especialistas para discussão da 1º versão da lista nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, onde foram 50 convidados e 37 participantes (Anexo 11 - 0017194441) que contribuíram efetivamente para o fechamento da versão para consulta pública. Memória da Oficina (Anexo 12 - 0017194505);

3.2.10. Consolidação das discussões da Oficina de Trabalho com grupos de especialistas e validação da 2º versão da lista (Anexo 6 - 0017194145);

3.2.11. Realização da Consulta Pública nº 3, de 28 de novembro de 2019[!], no período de 04 de dezembro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020, via FormSUS (Anexo 17 - 0017194947) que contou com 621 contribuições (Anexo 4 - 0017194011) e mais 5 por e-mail, sendo 79,4% de três Unidades Federativas (DF, SP e RJ). As contribuições foram organizadas pelo tipo de sugestão: a) **Inclusão** - Inclusão de doenças e agentes de risco quando estivessem em duas ou mais das listas consultadas, ou ainda de acordo com o perfil epidemiológico nacional; b) **Exclusão** - Rejeição da indicação de inclusão de doenças (via FormSUS ou das listas consultadas) quando não localizada em pelo menos duas listas; c) **Alteração** - Modificação na taxonomia da doença, obedecendo a atualização da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, 10ª versão (CID10); Atualização dos agentes de risco e padronização com exclusão de indicação de ocupações/atividades econômicas que estavam em apenas algumas doenças;

3.2.12. Após consulta pública, foi realizada análise das contribuições resultando na consolidação das seguintes estruturas:

- Lista A - Agentes e/ou Fatores de Risco com respectiva Doença Relacionada ao Trabalho;
- Lista B - Doenças Relacionadas ao Trabalho com respectivos Agentes e/ou Fatores de Risco.

3.2.13. Validação da Lista consolidada e elaboração da versão final (Anexo 7 - 0017194187 e Anexo 8 - 0017194228);

3.2.14. Apresentada na Reunião do GT-VS de 05 de março de 2020 (Anexo 5 - Ata 0017194091);

3.2.15. Em 04 de maio de 2020, foram enviadas para o Núcleo Jurídico da SVS, a Minuta da Portaria (Anexo 19 - 0017195235) e os Anexos, Listas A e B, para análise e trâmites para publicação no Diário Oficial da União;

3.2.16. Em 11 de maio de 2020, encaminhado ao NUJUR/SVS o Parecer Técnico 11 (Anexo 20 - 0017195292) explicitando a necessidade da publicação da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) atualizada;

3.2.17. Em 15 de julho de 2020, recebemos o PARECER n. 00602/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU, de 30 de junho de 2020 (Anexo 14 - 0017194630) no Processo de NUP 25000.191909/2019-15, que concluiu pela inexistência de óbice jurídico à edição da portaria, considerando os ajustes formais propostos na minuta;

3.2.18. Apresentada na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT de 30 de julho de 2020 (Anexo 18 - 0017195080);

3.2.19. Publicação da Portaria nº 2.309/GM/MS[ii] no Diário Oficial da União nº 168, de 1º de setembro de 2020;

3.2.20. Publicada Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020[iii], que torna sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020.

#### 4. CONCLUSÕES

4.1. Em atenção aos questionamentos do Requerimento, informa-se que o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) foram comunicados durante reunião no Ministério da Saúde e no Grupo Técnico de Vigilância em Saúde (GTVS) acerca dos motivos que ensejaram a revogação da Portaria 2.309/2020.

4.2. A Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil, por meio do ofício n. 282/2020-CNA (Anexo 13 - 0017194563) informa que participou do processo de atualização da Lista e solicita a sua revogação, externando “sua imensa preocupação quanto à inclusão de ocorrências que, com devida vénia, não poderiam – e não podem - ser atribuídas diretamente ao ambiente de trabalho e à ocupação laboral”.

4.3. Diante dos fatos expostos, ressalta-se que o Ministério da Saúde considera de alta relevância a construção da atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT), em respeito ao Art. 6º, § 3º, Inciso VII da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

4.4. Destarte, este Ministério considera também que as contribuições externas que têm recebido podem enriquecer a construção da LDRT e garantem que a atualização do documento esteja em conformidade com a realidade da sociedade brasileira, visto que tal lista impacta diretamente na vida dos trabalhadores, no processo produtivo e na qualidade de vida, bem como nos processos de elaboração de políticas públicas de saúde. Ainda, ressalta-se que seu objeto continua como pauta de extensa discussão técnica, considerando todos os atores envolvidos.

ANA CRISTINA MARTINS DE MELO  
Coordenadora-Substituta/CGSAT

Aaprovo,

DANIELA BUOSI ROHLFS  
Diretora/DSASTE

#### REFERÊNCIAS

[i] BRASIL. Presidência da República. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

[ii] Consulta Pública nº 3, de 28 de novembro de 2019 sobre Atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Link:  
<https://www.saude.gov.br/acesso-a-informacao/participacao-social/46132-consulta-publica-n-3-de-28-de-novembro-de-2019>

[iii] Portaria nº 2.309/GM/MS. Altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e atualiza a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.309-de-28-de-agosto-de-2020-275240601>

[iv] Portaria nº 2.345, de 2 de setembro de 2020, que torna sem efeito a Portaria nº 2.309/GM/MS, de 28 de agosto de 2020. Link:  
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.345-de-2-de-setembro-de-2020-275488423>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Martins de Melo, Coordenador(a)-Geral de Saúde do Trabalhador, Substituto(a)**, em 20/10/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Buosi Rohlf, Diretor do Depto de Saúde Ambiental, do Trab. e Vigilância das Emergências em Saúde Pública**, em 20/10/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0017255305** e o código CRC **B6C1C346**.